

### **Termos de Referência 03 - *Temporary Assignment***

**Número e título do projeto:** BRA/05/G31 – Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

#### **01. Título**

Assessor Técnico da Unidade de Supervisão e Orientação Jurídica

#### **02. Histórico**

O Ministério da Ciência e Tecnologia brasileiro estabeleceu a Coordenação Geral de Mudanças Globais de Clima em agosto de 1994. Sua meta principal era coordenar a implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC) no Brasil. Em dezembro de 2004, durante a 10<sup>a</sup> Conferência das Partes à CQNUMC, o Brasil submeteu sua Primeira Comunicação Nacional.

A fim de assegurar que o Brasil continue participando e avançando na implementação da CQNUMC, um segundo projeto de atividade de capacitação foi aprovado para apoiar o país na preparação de sua Segunda Comunicação Nacional. O objetivo de desenvolvimento desse segundo projeto, denominado BRA/05/G31, é elaborar a Segunda Comunicação Nacional do Brasil para a Conferência das Partes, realizar estudos sobre vulnerabilidade e medidas de adaptação, desenvolver a modelagem regional do clima e de cenários da mudança do clima e aumentar a capacitação institucional para a implementação da Convenção no Brasil.

#### **03. Resultados relacionados ao documento de projeto**

**Resultado 1.1.** Aperfeiçoamento do Inventário e extensão realizadas

**Resultado 1.2.** Estabelecimento de uma estrutura nacional para a estimativa das emissões de gases de efeito estufa

**Resultado 2.1.** Elaboração de modelagem regional do clima e de cenários da mudança do clima

**Resultado 2.2.** Realização de pesquisas e estudos sobre vulnerabilidade e adaptação relativos a setores estratégicos que são vulneráveis aos efeitos associados com a mudança do clima no Brasil

**Resultado 3.1.** Preparação da descrição das circunstâncias nacionais e das medidas tomadas ou previstas para implementar a Convenção

**Resultado 4.1.** Estratégia de conscientização pública e educação

**Resultado 5.1.** Publicação da Segunda Comunicação Nacional do Brasil

#### **04. Descrição das atividades, deveres e responsabilidades**

- Fornecer apoio técnico aos projetos executados na área de mudanças climáticas, em especial, os projetos relacionados à Convenção sobre Mudança do Clima e a seu Protocolo de Quioto, por meio da análise e colaboração em relação aos produtos gerados;
- Apoiar a finalização dos trabalhos de execução da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção sobre Mudança do Clima, bem como do início da Terceira Comunicação Nacional;

- Avaliar as demandas da Agência Executora em comparação com os resultados previstos no documento de projeto e indicar o procedimento a ser adotado, em conformidade com a legislação aplicável e particularidades do projeto, em decorrência de sua fonte de financiamento;
- Orientar juridicamente as ações relacionadas à implementação do projeto, de forma a garantir que sejam observadas todas as normas, procedimentos e legislações aplicáveis aos projetos de cooperação internacional;
- Supervisionar e apoiar todas as atividades e procedimentos da Agência Executora relacionados à implementação do documento de projeto, em especial:
  - contratação de consultorias nacionais e internacionais;
  - realização de licitações e procedimentos similares;
  - subcontratação de instituições;
  - solicitações de viagens e participação em seminários, eventos e conferências;
  - publicação de documentos;
  - acompanhamento e avaliação dos contratos e subcontratos firmados;
  - elaboração de possíveis revisões do projeto;
  - acompanhamento da execução física e financeira do projeto;
  - apoio à elaboração de relatórios de progresso, entre outros.
- Participar de reuniões e *workshops* relacionados às atividades do projeto, bem como de cursos e treinamentos que abordem a legislação e procedimentos aplicáveis à execução de projetos;
- Apoiar tecnicamente a execução das parcerias celebradas no âmbito do projeto, especialmente, as oriundas das contrapartidas às cartas de acordo em execução;
- Supervisionar, acompanhar e apoiar o desenvolvimento e a execução do programa de conscientização pública sobre Mudança do Clima desenvolvido no âmbito do projeto pela Agência Executora, por meio de apoio técnico ao site de mudanças climáticas mantido pela Agência Executora, incluindo:
  - apoio na definição do conteúdo do site;
  - revisão e acompanhamento de todas as páginas a serem publicadas no site, especialmente, as referentes aos trabalhos da Segunda Comunicação Nacional do Brasil;
  - acompanhamento dos contratos de consultoria celebrados no âmbito do projeto para atuação no site, como por exemplo, a parte de tradução, web designer e diagramação;
  - implantação de novas ferramentas visando a ampliação e estruturação do site.
- Proceder análise técnica, com a respectiva emissão de nota técnica em conjunto com a equipe da Agência Executora, de todos os produtos de consultoria gerados no âmbito dos projetos BRA/05/G31, de forma a garantir que a execução de cada produto esteja em conformidade com os resultados desse projeto;
- Apoiar, acompanhar e supervisionar as atividades, convênios e contratos relacionados às ações do Plano Plurianual de Governo – PPA da área de mudanças climáticas, em especial, da ação do Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito Estufa, cuja execução está vinculada ao projeto BRA/05/G31, como contrapartida do Governo Brasileiro.

- Supervisionar e apoiar a implementação de todas as atividades relacionadas à execução do projeto BRA/07/002, a partir da extensão das atividades da Unidade Supervisão do projeto BRA/05/G31 também ao projeto BRA/07/002, incluindo, além de todas as atividades acima mencionadas, o apoio técnico e jurídico, bem como acompanhamento das atividades relacionadas à Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, cujas ações estão relacionadas com o documento de projeto BRA/05/G31 (resultado 1.1) e, especialmente, com o projeto BRA/07/002.

## **05. Resultados esperados**

Prestar assessoria técnica por meio da supervisão e orientação jurídica aos projetos da área de mudanças climáticas, em especial, BRA/05/G31 e BRA/07/002, de forma a possibilitar que todas as ações e atividades implementadas no âmbito desses projetos estejam em conformidade com os documentos de projeto pactuados e encontrem respaldo na legislação, normas e procedimentos aplicáveis, bem como apoio técnico na análise dos relatórios produzidos no âmbito desses projetos e também na implementação do programa de conscientização pública sobre Mudança do Clima.

## **06. Qualificações profissionais**

- Graduação em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados no Brasil;
- Experiência profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos em assuntos relevantes a CQNUMC;
- Experiência em implementação/execução de projetos de cooperação internacional.

## **07. Local de trabalho**

Brasília, DF

## **08. Período de trabalho**

De março a dezembro de 2010

Formulário P11 do PNUD que encontra-se no site [www.undp.org.br](http://www.undp.org.br) e carta de apresentação, com pretensão salarial, deverão ser enviados para o endereço [recrutamento@undp.org.br](mailto:recrutamento@undp.org.br), até o dia 10 de fevereiro, citando a referência "BRA05G31 TOR3 TA".